



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 024/2017

DATA: 11/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 49	FNDE/MEC-PAR 20144404945/2014		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.449	<u>FNDE/MEC-PAR 20144404945/2014</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	148	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	148	60.000,00
Soma.....			65.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 58	FNDE/MEC – PAR – 201404946/14		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.458	<u>FNDE/MEC-PAR 201404946/14</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	157	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	157	160.000,00
Soma.....			170.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos 148 e 157.

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.449 – FNDE/NC-PAR o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na fonte 148 e na ação 0.458 – FNDE/MEC-PAR no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na fonte 157 no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.449 – FNDE/NC-PAR o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na fonte 148 e na ação 0.458 – FNDE/MEC-PAR no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 024/2017
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) que é oriundo de excesso de arrecadação nas fontes

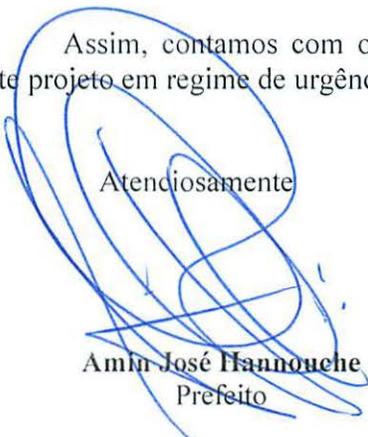
Os recursos ora encaminhados serão utilizados para as ações as Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes fontes de recursos:

Recurso	Finalidade	Valor
148	FNDE/NC-PAR – aquisição de equipamentos e material per manente para a cozinha central.	65.000,00
157	FNDE/MEC-PAR – aquisição de computadores PROINFO	170.000,00

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Amin José Hannouche
Prefeito